



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 -
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

Ofício nº 282/2023

Corbélia, 13 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 319/2023
Data: 21/07/2023 - Horário: 10:56
Administrativo - OFR 101/2023

Lucas S.

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 018/2023, vimos, por meio deste, remeter ofício nº 281/2023 – SDE, onde o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico responde os questionamentos formulados por Vossa Excelência, no expediente encaminhado a este Executivo, referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.071, de 05 de dezembro de 2019, que regulamenta o plantio de flores, folhagens e plantas ornamentais em logradouros públicos municipais.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que há no momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DR. VILSON ROQUE SCHWENING

Procurador Jurídico do Município de Corbélia

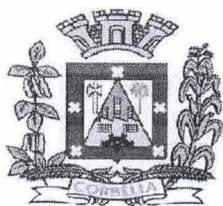
OAB-PR: 35.838

Excelentíssimo Senhor

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Vereador

Câmara Municipal de Corbélia – Paraná



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800

CEP 85.420-000 - Corbélia - PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Ofício nº 281/2023

Corbélia, 13 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 018/2023, de autoria do Nobre Vereador Paulo José Borges Cardoso, requerendo informações referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.071/2019, segue:

Conforme:

Art. 2º. Fica regulamentado que o plantio de flores e folhagens em logradouros municipais atenderá no mínimo 30% (trinta por cento) em espécies perenes e ou permanentes.

§ 1º Para os efeitos deste dispositivo, plantas perenes e ou permanentes são aquelas que vivem mais de dois ciclos sazonais sem que suas folhas caiam.

O Departamento Municipal de Turismo criou o Projeto Cidade Florida, que une estética, funcionalidade e sustentabilidade, visando o melhoramento do paisagismo do nosso Município.

Para isso, inicialmente, foram revitalizados todos os canteiros de nossas avenidas, bem como, reabertos canteiros em nossos trevos de acesso, padronizando ao máximo possível seu tamanho e sua adubação.

Procuramos adicionar em nosso paisagismo a instalação de inúmeros vasos, estes possuindo plantas perenes podendo citar as espécies: *Bulgainville* arbusto e trepadeira, Camélia, Palmeiras Rabo-de-raposa, Palmeira Leque, e ainda podemos citar os canteiros da Avenida Santa Catarina que foram revitalizados e possuem plantas permanentes.

No ano de 2022 foram plantadas uma totalidade de 26 mil mudas de flores da espécie *Sumpatiens*, compreendendo as Avenidas São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, os canteiros dos trevos de acesso do município e dos Distritos de Nossa Senhora da Penha e Ouro Verde do Piquiri. Espécie esta escolhida pela sua durabilidade, que em situações favoráveis podem perdurar entre 12 a 15 meses.

Após a retirada das plantas, foi solicitado a análise do solo dos canteiros, que apresentaram deficiência de fertilidade, onde foi realizado a correção do solo, por isso ficou sem ser realizado o plantio nesse espaço de tempo.

Portanto, informamos que estamos atuando para que possamos ter a maior



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

quantidade possível de plantas ornamentais e permanentes em nossa cidade.

Valores investidos em flores temporárias no ano de 2022:

R\$ 31.200,00

Valores investidos em plantas ornamentais perenes no ano de 2022:

R\$ 10.280,00

Atenciosamente;

ANDREO ELIEZER FONTANA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente da Câmara Municipal

PROPOSIÇÃO Nº:

REQUERIMENTO Nº: 18

DATA: 20/04/2023

AUTORIA: PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 154/2023
Data: 24/04/2023 - Horário: 11:11
Legislativo - REQ 18/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 29/04/2023

Requer informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 1.071, de 05 de dezembro de 2009 que regulamenta o plantio de flores, folhagens e plantas ornamentais em logradouros públicos municipais.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

REQUER: nos termos do art. 181 do Regimento Interno, que seja prestada a informações quanto ao cumprimento das Lei Municipal nº 1.071, de 05 de dezembro de 2009 que regulamenta o plantio de flores, folhagens e plantas ornamentais em logradouros públicos municipais, quais são as espécies plantadas que se enquadram no conceito de perenes ou permanentes, qual a medida utilizada para a determinação da quantidade, podendo a resposta ser fornecida de forma tabelada, contendo o local, as espécies e a duração esperada, a área e a quantidade plantada, devidamente acompanhada dos esclarecimentos que entender oportuno, uma vez que notadamente com a mudança da estação os canteiros municipais estão novamente sem qualquer ornamento. Por fim requer planilha informando qual o valor investido em flores e plantas ornamentais, sazonais e perenes desde a sanção da lei.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que em razão da sua atividade fiscalizatória é dever observar o atendimento da legislação pela municipalidade.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 08/05/23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade